



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 273 – ANO II - 04 Pág

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	02
- PORTARIAS.....	
- LICITAÇÕES.....	03
- CONTRATOS.....	
- EDITAIS E ATOS RH.....	03
- DIVERSOS.....	03

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte	
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa -AFEPON	
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS	
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR	

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEIS

L E I Nº 10.312, de 15/07/2010

Dispõe sobre o repasse de recursos em favor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de julho de 2010 a partir do Projeto de Lei n. 132/2010, de autoria do Poder Executivo, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Para dar atendimento ao art.26, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o recurso previsto em orçamento à entidade abaixo relacionada.

0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
1030108998.823 – Despesas de Exercícios Anteriores	
3330.92.00.0000 – Desp.de Exerc.Anteriores – Rec. 01495 – Cr 3894 \$ 53.100,00	VALOR (R\$)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA/CNPJ: 80.275.355/0001-08	53.100,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 15 de julho de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 10.316, de 15/07/2010

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.765,00, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de julho de 2010 a partir do Projeto de Lei n. 146/2010, de autoria do Poder Executivo, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.765,00 (Três mil setecentos e sessenta e cinco reais), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
1030308998.871 – Despesas de Exercícios Anteriores	
3390.92.00.0000 – Desp. de Exerc. Anteriores – Rec. 01498 R\$ 3.765,00	
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.	
0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
1030300642.073 – Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica	
3390.32.00.0000 – Mat. de Distr.Gratuita – Rec. 01498 – Cr 633 R\$ 3.765,00	

Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2010, no Anexo I, da Lei 9.976, de 22/07/2009 – LDO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	10 – SAÚDE			
SUBFUNÇÃO	303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
PROGRAMA	0899 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
8.871	Despesas de Exercícios Anteriores	Programa mantido	01	3.765,00

Art. 4º. Fica incluído na Lei nº 10.100, de 16/12/2009 – Plano Plurianual:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Total (R\$)	
Despesas de Exercícios Anteriores	Programa Mantido	Unid.	2010	01	3.765,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 15 de julho de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 10.317, de 15/07/2010

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 547.039,98, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de julho de 2010 a partir do Projeto de Lei n. 147/2010, de autoria do Poder Executivo, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 547.039,98 (Quinhentos e quarenta e sete mil, trinta e nove reais e noventa e oito centavos), assim discriminado:

0400 – Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos	
0405 – Departamento de Patrimônio	
1648201681.005 – Programa de Regularização Fundiária Papel Legal	
4490.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis – Rec. 01511 R\$ 547.039,98	

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0703 – Departamento de Serviços Públicos
1545200882.054 – Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo do Município
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 01511 – Cr 403 R\$ 547.039,98

Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2010, no Anexo I, da Lei nº 9.976, de 22/07/2009 – LDO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

FUNÇÃO	16 – HABITAÇÃO			
SUBFUNÇÃO	482 – HABITAÇÃO URBANA			
PROGRAMA	0168 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MORADIAS POPULARES			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)

1.005 Programa de Regularização Fundiária Papel Legal Terrenos e Casas Regularizadas 01 547.039,98

Art. 4º. Fica incluído na Lei nº 10.100, de 16/12/2009 – Plano Plurianual:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROGRAMA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MORADIAS POPULARES					
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Total (R\$)
Programa de Regularização Fundiária Papel Legal	Terrenos e Casas Regularizadas	Unid.	2010	01	547.039,98

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 15 de julho de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 10.288, de 08/07/2010

Denomina de Travessa LAURO SOVINSKI DE OLIVEIRA a servidão existente na Rua José Bonifácio, entre as Ruas Coronel Dulcício e Senador Pinheiro Machado, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de junho de 2010 a partir do Projeto de Lei n. 088/2010, de autoria da Vereadora Alina de Almeida Cesar, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de Travessa LAURO SOVINSKI DE OLIVEIRA a servidão existente na Rua José Bonifácio, entre as Ruas Coronel Dulcício e Senador Pinheiro Machado, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 08 de julho de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 10.299, de 13/07/2010

Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde no âmbito do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de junho de 2010 a partir do Projeto de Lei n. 102/2010, de autoria do Vereador Dr. Enoc Pereira Brizola, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Ponta Grossa, o Dia do Agente Comunitário de Saúde (ACS), a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de julho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 13 de julho de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 10.318, de 15/07/2010

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 67.501,46, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de julho de 2010 a partir do Projeto de Lei n. 148/2010, de autoria do Poder Executivo, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 67.501,46 (Sessenta e sete mil, quinhentos e um reais e quarenta e seis centavos), assim discriminado:

0400 – Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos	
0405 – Departamento de Patrimônio	
1648201681.005 – Programa de Regularização Fundiária Papel Legal	
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 03501 R\$ 67.501,46	

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, será utilizado:

- Superávit na Fonte de Recurso 03501 no Valor de R\$ 67.501,46.

Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2010, no Anexo I, da Lei nº 9.976, de 22/07/2009 – LDO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

FUNÇÃO	16 – HABITAÇÃO			
SUBFUNÇÃO	482 – HABITAÇÃO URBANA			
PROGRAMA	0168 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MORADIAS POPULARES			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
1.005	Programa de Regularização Fundiária Papel Legal	Terrenos e Casas Regularizadas	01	67.501,46

Art. 4º. Fica incluído na Lei nº 10.100, de 16/12/2009 – Plano Plurianual:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROGRAMA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MORADIAS POPULARES					
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Total (R\$)
Programa de Regularização Fundiária Papel Legal	Terrenos e Casas Regularizadas	Unid.	2010	01	67.501,46

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 15 de julho de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 10.302, de 13/07/2010

Acrescenta o artigo 3º-A na Lei nº 5.820, de 10/09/1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2010 a partir do Projeto de Lei n. 126/2010, de autoria do Vereador Dr. Mauricio Silva, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - A Lei nº 5.820, de 10 de setembro de 1997, passa a vigorar com o acréscimo do art. 3º-A, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A - Em todos os procedimentos licitatórios a serem realizados no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como nos órgãos da administração indireta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, que tenham por objeto a aquisição de produto mineral "in natura", será exigida a comprovação da regularidade relativa ao recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Mineráveis – CEFEM. (AC)
Parágrafo único - a regularidade a que se refere o "caput" deste artigo, abrangerá os últimos 06 (seis) meses imediatamente anteriores à realização do certame licitatório".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 13 de julho de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 10.304, de 13/07/2010

Denomina de SERGIO ESCORSIM o Parque Ecotecnológico de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2010 a partir do Projeto de Lei n. 135/2010, de autoria de Todos os Vereadores, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominado de SERGIO ESCORSIM o Parque Ecotecnológico de Ponta Grossa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 13 de julho de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 339/2010

Data: 05/08/2010
Horário: 13:00 horas
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios(hortifrutigranjeiros e básicos) para atender as necessidades do programa ProJovem Urbano da Secretaria Municipal de Educação(SME)
Valor máximo: R\$ R\$ 8.730,50 (oito mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 0902 12 366 166 2 225 339032050000
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3224-1176 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br
Este certame será operacionalizado pela Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM, através do site www.bbmet.com.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos
Ponta Grossa, 15 de julho de 2010.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 340/2010

Data: 29/07/10
Horário: 16:00 horas
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REFORMA E EXECUÇÃO DE NOVOS CAMPOS DE SAIBRO/ QUADRAS ESPORTIVAS EM DIVERSOS BAIRROS DE PONTA GROSSA.
Valor máximo: R\$ 216.816,50 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
1102 27 812 211 2 123 339039160000
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos
Ponta Grossa, 15 de julho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS JURIDICOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS DIVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata: 19
Pregão: 253 Proc: 598
Data do Pregão: 14/06/10 Validade da ATA: até 13/07/2010
FORNECEDOR: ICTUS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA COD FORN: 3440
FONE: 42 3622 1080/1358 Email: ictus.vendas@hotmail.com

ITEM	QUANTIDADE	Emb	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
3	800,0	UND	Lençol descartável branco hospitalar 70x50	PLUMA ECO	4,73
4	970,0	L	PVP/H-tópico - 10%	RIOQUIMICA	8,53
6	14,0	PCT	agulha de sutura cilíndrica PB 1332 - 06. pcto com 12 unid	PROCARE	26,80
7	14,0	PCT	agulha de sutura cilíndrica PB 1332 - 07. pcto com 12 unid	PROCARE	26,80
8	14,0	PCT	agulha de sutura cilíndrica PB 1332 - 08. pcto com 12 unid	PROCARE	26,80
9	14,0	PCT	agulha de sutura triangular B 1204 - 11. pcto com 12 unid	PROCARE	25,80
10	14,0	PCT	agulha de sutura triangular B 1204 - 14. pcto com 12 unid	PROCARE	25,80
11	14,0	PCT	agulha de sutura cortante B204 - 14. pct com 12 unid	PROCARE	25,80
12	14,0	PCT	agulha de sutura cortante G212 - 10. pct com 12 unid	PROCARE	25,80

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Responsabilidade. Declaração de
- Se a marca confere com o descrito na ATA. anexo
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade, anexo III do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS JURIDICOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS DIVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata: 20
Pregão: 253 Proc: 598
Data do Pregão: 14/06/10 Validade da ATA: 13/07/2010 até 13/07/2011
FORNECEDOR: LABORATORIO B BRAUN COD FORN: 10167
FONE: 41 3352 Email: bbraun.ctb@

ITEM	QUANTIDADE	Emb	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
5	140,0	UND	Solução de nutrição Parenteral, pronta para uso em sistema fechado, esteril e aséptica, contendo solução de poliaminocidos, glicose, eletrólitos e emulsão lipídica/MCT-LCT em bolsa de tripla câmara, osmolaridade de 840 mOsm/litro (ou menor), para administração IV central ou periférica/Composição: 40 g de aminoácidos, 80g de glicose, 50g de emulsão lipídica composta de triglicérides de cadeia longa e de cadeia média, 50 mmol de sódio, 30 mmol de potássio, 3 mmol de cálcio, 3 mmol de magnésio, 48 mmol de cloreto, 7,5 mmol de fosfato, 0,03 mmol de zinco e 40 mmol de acetato, fornecendo 1000 kcal totais (ou valores aproximados)/Volume total de bolsa de 1000 a 1250 ml/	NUTRIFLEXLIPIDFERI	198,70

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Responsabilidade. Declaração de
- Se a marca confere com o descrito na ATA. anexo
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade, anexo III do edital.

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA n° 309/2010

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios(salgadinhos e doces) para atender as necessidades do Programa Sentinela da Secretaria Municipal de Assistência Social(SMAS)
VENCEDOR: Marcelo César Messias - ME
LOTE 01 - Valor Total R\$ 2.750,00
Pregoeiro: João Gualberto Corrêa Junior
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO n° 305/2010

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagens de stands para a 8ª Feira do Selo Social - Secretaria Municipal de Assistência Social.
VENCEDOR: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
VALOR: R\$ 14.900,00
Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO n° 306/2010

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de retirada e colocação de granito no Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira - SMS
VENCEDOR: CBMG DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR: R\$ 3.000,00
Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

Secretaria Municipal de Planejamento

Aviso de Licitação

O Município de Ponta Grossa realizará às 13h30min do dia 03/08/2010, na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, 950, TOMADA DE PREÇOS, nº 011/2010, para Execução de 11 (onze) pontilhões para pedestres, em concreto. O valor máximo da licitação é R\$ 267.232,90 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos).
Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo fax 42-3901-1538, fone 42-3220-1302.
José Ribamar Kruger
Presidente da Comissão

Aviso de Licitação

O Município de Ponta Grossa realizará às 14h do dia 03/08/2010, na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, 950, TOMADA DE PREÇOS, nº 012/2010, para Reforma das salas da Vigilância Sanitária e dos Sanitários para funcionários. O valor máximo da licitação é R\$ 46.192,75 (quarenta e seis mil cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).
Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo fax 42-3901-1538, fone 42-3220-1302.
José Ribamar Kruger
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS JURIDICOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS DIVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata: 21
Pregão: 253 Proc: 598
Data do Pregão: 14/06/10 Validade da ATA: 13/07/2010 até 13/07/2011
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA COD FORN: 838
FONE: 42 2101 5151 Email: pontamed@pontamed.co.br

ITEM	QUANTIDADE	Emb	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
1	6.785,0	FRC	Hipoclorito de sódio 1 % com bactericida 5 litros	RICIE	12,00
2	518,0	L	Lugol forte 10 % - litro	MIYAKO	29,00

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Responsabilidade. Declaração de
- Se a marca confere com o descrito na ATA. anexo
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade, anexo III do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 106/2010
Objeto e finalidade: Pagamento de taxa de inscrição em Curso de Calculos Trabalhistas na Prática, conforme o disposto do protocolado 1940370/2010.

Contratado:	INEJA-INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO JURÍDICO AVANÇADO LTDA.		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
3,00	SVÇ	Pagamento de taxa de inscrição	para: Edilamar Maria Hagers dos Santos, Maristela Santana de Oliveira e Geanne Florencio.
Valor:	R\$ 600,00 (seiscientos reais)		
Prazo:	02 dias		
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
3866	339039480100	SECR.MUN.DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	DESPESAS COM CURSOS E TREINAMENTOS

Fundamento: Conforme Artigo 25, inciso II, c/c art.13 inciso VI da Lei 8.666/93
15/07/10 - JOSÉ ELIZEU CHOCIAI - Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAIS E ATOS RH

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/ME: 76.175.884/0001-87

CONCURSO PÚBLICO n° 002/2007

UNIDADE DE SAÚDE	Emprego	Data de Admissão	Clas.
SILAS SALLEN			
Contratados			
LUCIANA APARECIDA KREMES RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde	16/07/10	2ª
ROBERTO DE JESUS PORTELA			
Contratados			
MARCIA TEREZINHA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	16/07/10	2ª

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, 15 DE JULHO DE 2010.

DIVERSOS

EDITAL N° 010/2010

A Secretaria de Cultura e Turismo e o Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa, tornam público a homologação de inscrição referente ao Processo Seletivo para Professores do Conservatório Dramático Musical Maestro Paulino Martins Alves, de que trata o Edital N°. 09/2010.

CANDIDATO	ÁREA
Luciano de Almeida Filizola	PIANO
Luciana Kalabaide Vaz	PIANO
Keila Cristiane Digigow	PIANO
Daniela Reinhardt Schafer	VIOLINO
Vivian Schwaner	MUSICALIZAÇÃO

Ponta Grossa, 15 de julho de 2010.

Elizabeth Silveira Schmidt - Secretária de Cultura e Turismo
Milton Xavier Brollo - Presidente da Fauepg

Ponta Grossa, 16 de julho de 2010.

NOTIFICAÇÃO

À
42 TELECOM LTDA
RUA JOSÉ PRIMOR, 596
NESTA

Prezado Contribuinte:
A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Finanças - Coordenadoria do ISSQN, vem por meio desta notificar Vossa Senhoria a comparecer à Prefeitura, na Coordenadoria do ISS, no prazo de 10 (dez dias), a fim de regularizar os débitos tributários relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, os quais já se encontram inscritos em Dívida Ativa.

Outrossim, o não comparecimento no referido prazo implicará em emissão da Certidão Executiva, que será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para Execução Judicial, o que acrescerá aos débitos custas processuais e honorários advocatícios, conforme estabelece a Lei Municipal de nº 6.857/2001, em seu artigo 107, V (Código Tributário Municipal).

Atenciosamente,

SILVIA REGINA LAZARINI
COORDENADORA DO ISS E ICMS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

RESOLUÇÃO Nº 08/2010

Assunto: Aprovação de Projeto Social para obtenção de Recursos Federais, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate Fome

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.302/07, e alterações previstas na Lei nº 10.075 de 17/11/09.

- Programa de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, tendo como objeto do convênio a "Aquisição de Material de Informática para inclusão de alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/ APAE de Ponta Grossa", no valor total de R\$ 108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais), assim distribuídos:

Concedente	Proponente	Total
Investimento	Investimento	Custeio
R\$ 100.000,00	R\$ 8.700,00	R\$ 108.700,00

Sala de sessões, 24 de junho de 2010

Carla Maria Di Piero Mendes
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL

L E I Nº 10.283

Denomina de JULIO RAYMUNDO DA LUZ a Rua nº 10, no trecho compreendido entre as Ruas Teodoro Sampaio e Doutor Alves Maciel, no Bairro de Olarias, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, nos termos do § 2º, do Art. 58, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de JULIO RAYMUNDO DA LUZ a Rua nº 10, no trecho compreendido entre as Ruas Teodoro Sampaio e Doutor Alves Maciel, no Bairro de Olarias, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 15 de julho de 2.010.

Ver. ALESSANDRO LOZZA DE MORAES
Presidente em exercício

Ver. JÚLIO KÜLLER
1º Secretário

